

PUBLICADO DOC 28/04/2006

PARECER Nº 0293/2006 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0172/2003**.

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Paulo Frange "altera parcialmente a redação do "caput" do artigo 25 da Lei nº 13.476 de 30 de dezembro de 2002 (Legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS).

O autor objetiva acrescer a referida lei os seguintes termos "da administração direta,o fato de ser funcionário de instituições conveniadas com o município na prestação de serviço assistencial".

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade. A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável. A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica também manifestou-se favoravelmente, embora tenha solicitado manifestação do Executivo que opinou pelo veto total a esta propositura. Segundo a justificativa o nobre vereador pretende estender os benefícios do artigo 25 da lei nº 13.476/02 aos funcionários de instituições conveniadas com o município,visando viabilizar o acesso ao ensino de graduação.

Pelo exposto a Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho manifesta-se favoravelmente a esta iniciativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 26/04/06.

Zelão – Presidente

Cláudio Prado - Relator

Abou Anni

Atílio Francisco

Edivaldo Estima

Mário Dias

Noemi Nonato